



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2009

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento, no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) para aquisição de 01(um) Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da seguinte dotação:

Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 003 - Bloco Vigilância em Saúde
1030500171.055- Aquisição de Veículo para a Vigilância em Saúde .. R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação;

Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 003 - Bloco Vigilância em Saúde
1030100352054 - Repasse da Contratualização para o Hospital da SESA com Recursos do SUS R\$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2009.

FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei nº 017/2009
Protocolo nº 602/09
Datado de 02 de junho de 2009



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Executivo Municipal